



RCMS Nº 20/1983

JUSTIFICATIVA DE INDICAÇÃO DE MARCAS

**Marca(s) Indicada(s): INDUSCABOS, PRYSMAN,
PHELPE DODGE, CONDUSPAR, CORFIO,
SCHNEIDER, ABB, SIEMENS e GE.**

Para indicação das marcas INDUSCABOS, PRYSMAN, PHELPE DODGE, CONDUSPAR, CORFIO, SCHNEIDER, ABB, SIEMENS e GE para aquisição de material elétrico foram considerados os seguintes aspectos e critérios:

Considerando a recorrente utilização da referida marca, tendo sido adquirida mediante licitação nos últimos anos, informamos que a marca sugerida atende as exigências de segurança durante a execução dos serviços.

Visando manter a padronização, qualidade, aplicação das peças e a confiabilidade do funcionamento do sistema dos quadros de energia e itens de elétrica de funcionamento específico, atestamos que os itens descritos necessitam de compra com a marca exclusiva, tendo em vista atender a compatibilidade elétrica e mecânica das conexões dos barramentos dos quadros elétricos, bem como manter o padrão dos componentes elétricos.

Considerando que a montagem e a instalação dos disjuntores permanecerão em um único quadro, preferencialmente busca-se a padronização da marca para o item específico (disjuntores), para não haver diferença de tamanho e estética.

Reitera-se que essas recomendações visam assegurar que os investimentos realizados pelo Serviço Social do Comércio sejam empregados criteriosamente em materiais de qualidade técnica que garantam segurança para quem os utiliza. Essa é uma das formas de garantirmos o excelente nível de qualidade na prestação dos serviços que vem sendo desenvolvidas há anos pelo SESC.

Carlos Eduardo da Silva.
Gerente Geral C.T.S.L.P. F.

Pablo Loçasso da Rocha.
Almoxarife de Hotel.

Carlos Manoel dos Santos
Eletricista de Manutenção